REF.7049

DECRETO Nº 21.988, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa o substituto da Secretária de Estado da Agricultura Familiar e revoga o inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 12.548, de 21 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 12, § 2º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e **considerando** o contido no Ofício Nº: 394/2023/SAF-PI/GAB/CG/APOIO, de 29 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, e os demais documentos que constam no processo SEI 00323.000416/2023-80,

D E C R E T A

Art.1º A Secretária de Estado da Agricultura Familiar, em suas ausências, será substituída pelo Superintendente **Clébio**

Disponibilizado em: 14/04/2023 20:54:17 DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPUBLICA Publicado em: 17/04/2023 00:00:00

José Coutinho Bento matrícula funcional nº 169729-3.

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 12.548, de 21 de março de 2007, publicado no DOE nº 56, de 23 de março de 2007.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael TajraFonteles
Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 7268854

REF.7052